



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1546/2022

Informações sobre parecer emitido pelo CMMA e CMDU acerca do Plano Diretor.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando realização da última Audiência Pública para discussão da Minuta de revisão do Plano Diretor.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Houve cumprimento do art. 111, III, c da Lei 4186/2004?

A Minuta de revisão do Plano Diretor foi analisada antes da Audiência Pública pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano?

Houve emissão de parecer (favorável ou desfavorável) do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, antes da realização da audiência pública? Em caso negativo, por quais razões?

Antes da minuta ser encaminhada ao Legislativo, será analisado e emitido parecer pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano? Em caso negativo, por quais razões?

Justificativa:

Moradores da região procuram este vereador e solicitam maiores informações.

Valinhos, 8 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: HENRIQUE CONTI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONSULTE SEU PROCESSO
www.valinhos.sp.gov.br - Serviços/Cidadão.

Processo: 18756 / 2022

Data: 03/08/2022 15:46

Local: COORDENADORIA DO PROTOCOLO GERAL - GP

Requerente: CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Assunto: PLANO DIRETOR

APRESENTAM MANIFESTO EM REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Valinhos, 03 de agosto de 2022

À

Exma. Sra. Prefeita Municipal de Valinhos
Lucimara Godoy Vilas Boas

Os Conselheiros que abaixo assinaram, representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos – CMDU, apresentam o presente **Manifesto** em relação ao não cumprimento pelo Poder Executivo, do Decreto Municipal nº 10.810 de 14 de maio de 2021, que "Compõe Grupo de Trabalho visando a revisão do Plano Diretor III de Valinhos", em especial o que segue:

"Art. 2º do Decreto: À Coordenadora Geral, incumbe cumprir e fazer cumprir, as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie, com as atribuições de:

I - Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho;

II - Encaminhar ao Prefeito Municipal, as Secretarias Municipais, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, e aos demais órgãos ligados ao planejamento urbano municipal, documentos e resoluções tomadas pelo Grupo de Trabalho;

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, será responsável por acompanhar e avaliar a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com o estabelecido no Conselho das Cidades e no Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 10.257/2001, e no seu Regimento Interno".

Diante do exposto e após se reunirem, decidiram pelo encaminhamento ao Poder Executivo, dos seguintes apontamentos:

a) Considera-se que, houve descumprimento do **Artigo 2º do Decreto**, já que Conselheiros da Sociedade Civil por diversas vezes em Reuniões Ordinária, questionaram o Poder Executivo sobre quando seriam encaminhados e apresentados ao Conselho, documentos e resoluções tomadas pelo Grupo de Trabalho para a revisão da Lei do Plano Diretor III, e tendo como resposta do Executivo "que esse momento chegaria, pois ainda estavam ocorrendo contribuições e apresentações de propostas";

b) Considera-se que, o não cumprimento do **Artigo 2º do Decreto** em epígrafe, em especial ao que se refere a não disponibilizar informações sobre os trabalhos de revisão das Leis e não abrir o debate no âmbito do Conselho, coube exclusivamente ao Poder Público através do Coordenador

do Grupo de Trabalho que ocupa a vice-presidência do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

c) Considera-se que, as sequências de Oficinas Setoriais e Oficinas Abertas para os Conselhos, Entidades e População em geral, limitaram-se exclusivamente à apresentação das propostas e diretrizes definidas pelo Executivo, as quais não foram devidamente acompanhadas de justificativas técnicas correlatas. Tampouco se ofereceu um comparativo entre o diagnóstico atual do município versus as diretrizes contempladas no Plano Diretor III e Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente com as justificativas técnicas para as alterações propostas, sejam essas em questões sobre ocupação territorial, políticas públicas setoriais ou instrumentos fiscais e de arrecadação tributária;

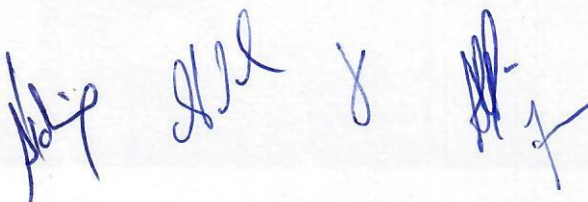
d) Considera-se inadequada a condução do Executivo perante as interpelações dos Conselheiros da Sociedade Civil nos trabalhos de revisão da Lei do Plano Diretor que, ao fazerem questionamentos ou divergirem do apresentado durante as Oficinas, recebiam como resposta que "procurassem a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente", "que as portas estariam abertas", ou "que procurassem pelos técnicos para obter esclarecimentos" e até mesmo que "estudassem as Minutas" por se entender que as pessoas estavam questionando por não terem feito leitura das Minutas publicadas, impedindo assim o necessário debate público;

e) Considera-se que, as Oficinas apresentadas pelo Poder Executivo, ficaram prejudicadas pela ausência de efetiva participação e contribuição dos técnicos das Secretarias e de outros profissionais das áreas técnicas que poderiam ter sido convidados, os quais prestariam esclarecimentos de modo mais produtivo aos questionamentos apresentados pela Sociedade Civil. Ao contrário, em grande parte, a condução dos trabalhos foi centrada na pessoa do coordenador do Grupo;

f) Considera-se que, a não substituição dos membros exonerados que compunham o Grupo de Trabalho, conforme Decreto aqui citado, demonstra a não priorização deste como instrumento privilegiado, de fato, para o debate;

g) Considera-se que, nas Oficinas de apresentação das propostas realizadas na Prefeitura no ano de 2022, dificultou-se a participação dos Conselheiros, e foram prejudicadas, dado terem sido realizadas em horário de trabalho, das 16:00 às 18:00 horas;

h) Considera-se que, ficaram prejudicados a transparência e o pleno entendimento do processo devido à falta de devolutiva pelo Poder Executivo das questões elencadas no atual mandato pela Sociedade Civil;



i) Considera-se que, a postergação das ações para implementação de instrumentos atualizados de controle e de verificação das propostas para Planos Diretores Setoriais e ou Complementares, como o Plano Municipal de Macrodrenagem, o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Plano de Resíduos Sólidos, o Plano de Agricultura, o Plano de Turismo, aspecto este insistentemente questionado pelos Conselheiros presentes na apresentação nas Oficinas, prejudica e compromete o entendimento, e até mesmo a segurança na execução das propostas, quando essas interferem em questões como alterações de parâmetros de ocupação do solo.

j) Considera-se que, não está sendo cumprido o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades, regulamentado nos artigos 182 e 183 da CF/88, onde se garante a efetiva participação do Conselho Municipal Desenvolvimento Urbano;

k) Considera-se que, por não haver registro de Deliberação, Resolução, Ata ou qualquer outra forma de ciência de aprovação ou concordância do CMDU para a proposta da Revisão 4 da Lei do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, as respectivas Minutas não deveriam ter sido encaminhadas para Audiência Pública.

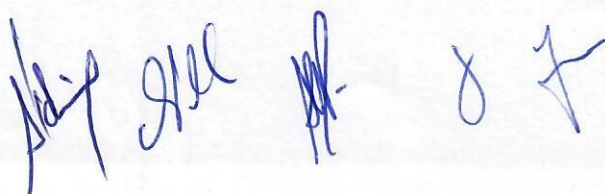
Desta forma, e sempre na intenção do cumprimento de seu papel de Conselheiro, cada um dos que subscrevem esta Manifestação, permanecerá de prontidão para a melhor finalização da Revisão da Lei do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos.

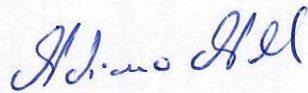
Atenciosamente,

Conselheiros representantes da Sociedade Civil – CMDU


Aldimo Aparecido Gava
Clube de Campo Valinhos


Antonio Carlos Panunto
Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social Dorothy Stang

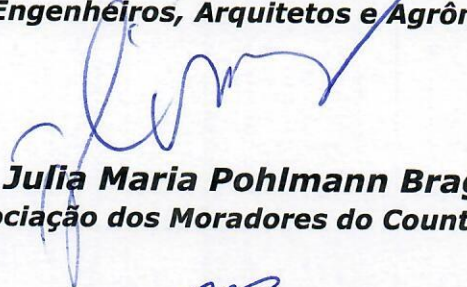




Fabiano Ricardo Fahl
Centro de Formação e Lazer



Hélio Bortoletto Júnior
Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos



Julia Maria Pohlmann Braga
Associação dos Moradores do Country Club



Juliana Rita Fleitas
Associação Residencial Vale Verde

Com cópia:

Ministério Público do Estado de São Paulo, aos Exmos. Promotores de Justiça Dr. Dênis Henrique da Silva e Dr. Rodrigo Sanches Garcia

Câmara Municipal de Valinhos, ao Exmo. Sr. Presidente Vereador Franklin Duarte de Lima

